



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PMI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 - PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1023530-79 – CONTRATO DE REPASSE Nº 820340/2015 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 – Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.709.773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade de efetuar **Supressão** do Contrato nº 050/2020 no valor de R\$ 118,44 (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com a nova Planilha Orçamentária apresentada pela empresa em anexo;

**Considerando:** A diferença no item 1.11.2.0.14 – Tomada 2P + T 10ª, 250V, conjunto montado para sobrepôr 4"x2" (caixa + módulo) - Tomada de sobrepôr para alvenaria de tijolo aparente interna, apresentado na Planilha Orçamentária, parte integrante da Proposta de Preço da empresa no certame licitatório, estar maior que o aprovado pela Caixa Econômica Federal;

**Considerando:** A orientação verbal do setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal para efetuar o ajuste, uma vez que todos os itens devem estar iguais ou a menor dos valores aprovados na Planilha de Orçamento pela Caixa Econômica Federal;

**Considerando:** A necessidade de ajuste para que haja a aprovação do certame licitatório pela Caixa Econômica Federal, para conseqüente liberação financeira e o início de obra;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Suprimir o Contrato Administrativo nº 050/2020, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual **suprimindo** o valor de R\$ 118,44 (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 147.680,32 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 103.399,79 (cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 44.280,53 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 08 de julho de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**  
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da Silva  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Neocir Rogério de Cesaro**  
CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cristiane Ferri**  
CPF: 098.633.269-09